

	<p align="center">CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E MORAL PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS</p>	<p align="center">Emissão 20/07/2020</p>	<p align="center">Classificação Pública</p>
<p align="center">Identificação PUB COD CCF</p>		<p align="center">Versão 1.0</p>	<p align="center">Tipo Documento Código</p>

INTRODUÇÃO

Em busca do aperfeiçoamento de suas relações, o presente *Código de Conduta, Ética e Moral para Fornecedores e Prestadores de Serviços* está consolidado em um único documento e tem como objetivo compartilhar o que acreditamos e valorizamos para o estabelecimento de um relacionamento de negócios saudável e duradouro.

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes de *Conduta, Ética e Moral para Fornecedores e Prestadores de Serviços*, de acordo com leis, valores e normas internas, que buscam a proteção e transparência no relacionamento com as partes envolvidas.

2. ABRANGÊNCIA

Este código se aplica a todos os FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS, terceiro contratado ou subcontratado, seja pessoa física ou jurídica, bem como todos os colaboradores da Gerencianet que, de alguma forma ou de outra, se relacionam com os mesmos.

Ou seja, todo aquele que utiliza o nome da Gerencianet para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com funcionários públicos, com o governo ou com outros em nome da Gerencianet para a execução de negócio contratado.

3. REFERÊNCIAS

- Política de Governança Corporativa
- Código de Defesa do Consumidor (CDC)
- Termo de Compromisso e Cumprimento do Código

4. DEFINIÇÕES

- **Fornecedor** é toda pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, criação, transformação e comercialização de produtos e/ou serviços;
- **Prestador de Serviços** é aquele que exerce a atividade fornecida de mercado de consumo, mediante remuneração;
- **Para os demais itens deste documento**, aplicam-se os termos e definições contidos no “Anexo I”.

5. IDEOLOGIA GERENCIANET

A Gerencianet empenha-se para a excelência em seus serviços.

	CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E MORAL PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	Emissão 20/07/2020	Classificação Pública
Identificação PUB COD CCF		Versão 1.0	Tipo Documento Código

Como instituidora de serviços de pagamento, torna-se parte integrante no desenvolvimento econômico e social do país e, com afinco, exerce essa responsabilidade no trato com seus clientes e colaboradores.

Atingir um patamar excelente de qualidade implica diretamente em difundir os ideais de cidadania, ética e lealdade que são inerentes aos relacionamentos da Gerencianet e trabalhar seus processos de forma a garantir sua perspicácia e precisão.

5.1. MISSÃO

Oferecer e conectar soluções que facilitem o recebimento e a utilização do dinheiro por empreendedores, com atendimento eficiente e de qualidade.

5.2. VISÃO

Nossa visão é facilitar e proporcionar o crescimento financeiro de nossos clientes e fornecedores.

5.3. VALORES

- Promover a qualidade, por meio de processos eficientes;
- Incentivar o trabalho colaborativo e o respeito mútuo, acreditando no potencial humano;
- Agir com ética, transparência e responsabilidade;
- Agregar nos processos operacionais ou financeiros de nossos clientes.

6. RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

A Gerencianet respeita a relação de parceria com FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS, levando em consideração as melhores condições para sucesso do negócio firmado entre as partes. Portanto, esta relação deve ser pautada na observância dos preceitos deste *Código de Conduta, Ética e Moral*.

6.1. GERENCIANET, ESTADO E GOVERNOS

Com o propósito de proporcionar as melhores condições de pagamentos para nossos clientes de acordo com as legislações vigentes, a Gerencianet atua em conformidade com os órgãos de direito público e dos diferentes poderes de todas as formas praticáveis.

	CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E MORAL PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	Emissão 20/07/2020	Classificação Pública
Identificação PUB COD CCF		Versão 1.0	Tipo Documento Código

6.2. GERENCIANET E SOCIEDADE

A Gerencianet se faz presente por meio da propagação de seus valores pelos colaboradores, da realização de projetos e fomentos diversos, tanto pelo compartilhamento de ideias e informações, quanto pela criação de possibilidades de melhorias na comunidade.

A empresa incentiva, promove e participa de palestras e eventos de cunho tecnológico e científico, objetivando apontar soluções e resultados possíveis que impliquem no crescimento econômico e social da sociedade.

7. CONDUTA ESPERADA DO FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO

As diretrizes a seguir norteiam a relação da Gerencianet com as partes interessadas e destinam-se a atender às suas expectativas.

7.1. CONFLITO DE INTERESSES

Com o intuito de garantir a independência na relação e evitar possíveis conflitos de interesse, o FORNECEDOR e/ou PRESTADOR DE SERVIÇOS deve informar, de maneira prévia e antes do estabelecimento de relação comercial entre as partes, caso possua parentesco ou relacionamento próximo com algum colaborador da instituição.

Desta forma, qualquer situação que configure conflito de interesse **aparente**, **potencial** ou **efetiva** deve ser comunicada à Gerencianet, especificamente à:

- Departamento de Compliance através do e-mail compliance@gerencianet.com.br ;
- Departamento que o Fornecedor e/ou Prestador de Serviço está se relacionando; e
- Departamento Administrativo da Gerencianet através do e-mail dp@gerencianet.com.br

É terminantemente proibido aos FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS o recebimento de comissões, abatimentos ou favores pessoais indevidos oriundos do relacionamento com a Gerencianet e/ou com algum dos colaboradores da instituição.

7.2. MEIO AMBIENTE

Com o intuito de reduzir os impactos ambientais, a Gerencianet prioriza em suas contratações FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS que mantenham o respeito à legislação ambiental vigente e que tenham comportamento sustentável na prática das suas atividades.

7.3. DIREITOS HUMANOS

A Gerencianet repudia qualquer tipo de ato ou comportamento nas relações de trabalho dos FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS que firam ou causem impactos negativos aos Direitos Humanos, tais como:

- Condições de trabalho injustas;

	CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E MORAL PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	Emissão 20/07/2020	Classificação Pública
Identificação PUB COD CCF		Versão 1.0	Tipo Documento Código

- Segurança de trabalho falha ou vulnerável;
- Humilhação ou exposição de colaboradores;
- Discriminação de qualquer tipo (gênero, etnia, orientação sexual, religião, classe social, aspectos físicos, necessidades especiais, entre outras características físicas, mentais ou filosóficas);
- Caracterização de assédio sexual ou moral ou qualquer tipo de exploração.

Sendo constatado qualquer tipo de infração aos Direitos Humanos por parte das empresas envolvidas na cadeia produtiva dos serviços/produtos oferecidos pelos FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS, poderá haver a desqualificação e, conseqüente, o encerramento de contrato com a Gerencianet.

7.4. TRABALHO ILEGAL

As relações de trabalho dos FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS devem ser pautadas na ética, segurança e respeito aos indivíduos.

A Gerencianet recrimina e denuncia o trabalho ilegal, trabalho infantil, compulsório, forçado, escravo ou análogo e, havendo constatação de trabalho ilegal praticado por FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS, haverá a descontinuidade das relações comerciais entre as partes.

FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS devem cumprir a legislação vigente para todos os seus colaboradores (temporários, estagiários, subcontratados etc.), em todas as categorias de trabalho.

7.5. COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE

Os meios de comunicação com FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS devem ocorrer utilizando os recursos corporativos da instituição, como por exemplo, telefone, e-mail etc.

A Gerencianet orienta todos os seus FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS e COLABORADORES a manterem uma comunicação transparente, objetiva e profissional, com uso de linguagem apropriado e pautado no respeito e cordialidade.

Não serão toleradas conversas que fujam do propósito do relacionamento da Gerencianet com o FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS, assim como comentários que firam a honra e/ou causem constrangimento.

7.6. PRÁTICAS CONTRA A CORRUPÇÃO E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E TERRORISMO (PLD/FT)

A Gerencianet não permite, consente ou tolera: suborno, pagamento de propinas ou qualquer tipo de pagamento que não esteja relacionado com o processo de compras ou prestação do serviço contratado, devidamente formalizados.

Visando o comportamento ético em todas as suas relações, a Gerencianet realiza a disseminação de orientações e políticas relacionadas à prática de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, lei anticorrupção,

	CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E MORAL PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	Emissão 20/07/2020	Classificação Pública
Identificação PUB COD CCF		Versão 1.0	Tipo Documento Código

Compliance, dentre outras para as partes envolvidas (colaboradores da instituição, Fornecedores e Prestadores de Serviços).

Neste íterim, o FORNECEDOR e/ou PRESTADOR DE SERVIÇOS declara e garante que:

- **Não** realiza qualquer prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva;
- **Não** realiza lavagem de dinheiro¹ e/ou financia o terrorismo;
- **Não** realiza quaisquer pagamentos, empréstimos, contribuições, promessas, doações, patrocínios ou ofertas de pagamento, empréstimos ou presentes de qualquer quantia, de forma ilegal para:
 - Qualquer administrador, servidor ou funcionário de qualquer governo ou repartição pública ou terceiro a ele relacionado;
 - Qualquer partido político ou organização política, assim como a seus membros ou candidatos oficiais;
 - Qualquer outra pessoa, mesmo em forma de adiantamento ou reembolso, tendo ciência de que qualquer parte desse pagamento, empréstimo ou brinde foi ou será utilizado de forma ilegal por essa outra pessoa, para adiantar, efetuar ou reembolsar pagamentos, presentes ou empréstimos previamente realizados por tal pessoa a qualquer funcionário, servidor, oficial do governo ou terceiro a ele relacionado, ou, ainda, partido político ou candidato oficial dele, em especial se no intuito de obter vantagem direta ou indireta para si ou para empresas de seu grupo econômico.

7.7. PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

O FORNECEDOR e/ou PRESTADOR DE SERVIÇO compromete-se a:

- Proteger a confidencialidade das informações recebidas da Gerencianet, tanto durante o processo concorrencial quanto no curso das entregas, assim como no cumprimento de garantias e/ou prestação de serviços, tomando ações e as promovendo com o intuito de evitar o uso indevido, roubo, fraude ou divulgação indevida de dados e/ou informações;
- Não utilizar, em hipótese alguma, informações relevantes da Gerencianet não divulgadas ao mercado, em benefício próprio ou de terceiros, estendendo esta obrigação aos seus colaboradores e pessoas vinculadas;
- Não divulgar, sob nenhuma forma ou justificativa, as informações confidenciais fornecidas ou acessadas, com ou sem autorização da Gerencianet;
- A Gerencianet zela pela manutenção dos patrimônios físicos da empresa e reforça que FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS devem ter cautela pelos ativos físicos e lógicos da empresa durante a

¹ Lavagem de dinheiro: (i) ocultar ou dissimular a natureza, preço, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de ação ou atividade ilícita; (ii) convertê-los em ativos lícitos; (iii) adquiri-los, recebê-los, trocá-los, negociá-los, importá-los ou exportá-los, dá-los ou recebê-los em garantia, guardá-los, tê-los em depósito, movimentá-los ou transferi-los; (iv) utilizá-los em atividade econômica ou financeira; ou, (v) participar de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida às práticas acima.

	<p align="center">CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E MORAL PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS</p>	Emissão 20/07/2020	Classificação Pública
Identificação PUB COD CCF		Versão 1.0	Tipo Documento Código

execução das suas atividades. O uso do patrimônio, independentemente de sua natureza, deve ser aplicado exclusivamente em tarefas em que se faça necessário;

- É estritamente proibido copiar, vender ou distribuir informações internas, softwares, aplicativos ou formas de propriedade intelectual da Gerencianet, assim como, comentar ou compartilhar quaisquer assuntos de caráter restrito ou sigiloso envolvendo atividades realizadas na empresa, incluindo rotinas e procedimentos internos;
- Destruir todas as informações confidenciais recebidas por engano.

A responsabilidade do FORNECEDOR e/ou PRESTADOR DE SERVIÇO pela confidencialidade de informações recebidas da Gerencianet é uma obrigação contínua, mesmo que não tenha sido contemplada em algum fornecimento e/ou contratação e, ainda, mesmo após o término de uma vigência contratual ou pela conclusão de alguma entrega ou prestação de serviço.

7.8. MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS EM NOME DA GERENCIANET

É vedado aos FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS qualquer tipo de posicionamento em nome da Gerencianet, sem autorização formal da instituição.

7.9. UTILIZAÇÃO DA MARCA E IMAGEM

A utilização da marca da Gerencianet é restrita a Colaboradores, Fornecedores e Prestadores de Serviços autorizados. O uso da marca será limitado a atividades que careçam de tal aplicabilidade, como por exemplo: campanhas publicitárias ou elaboração e/ou edição de documentos.

A apropriação indevida da imagem que representa a Gerencianet é ilegal e estará sujeira a sanções legais aplicáveis.

7.10. USO DE DROGAS E ÁLCOOL

A Gerencianet confia que os responsáveis pela empresa fornecedora ou prestadora de serviço supervisionam seus colaboradores e disseminam a ética e segurança no ambiente de trabalho.

É terminantemente proibida a distribuição, o porte ou consumo de bebidas alcoólicas, e de qualquer substância considerada droga ilegal nas dependências da Gerencianet, ou o exercício da sua função em estado de embriaguez e/ou sob os efeitos de drogas.

7.11. IMAGEM PESSOAL

A Gerencianet orienta que FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS utilizem roupas adequadas durante a prestação de serviços presencial, evitando exposições desnecessárias. Por isso, não devem utilizar:

- Roupas sensuais, curtas, decotadas ou que deixem o abdômen exposto;

	<p align="center">CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E MORAL PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS</p>	Emissão 20/07/2020	Classificação Pública
Identificação PUB COD CCF		Versão 1.0	Tipo Documento Código

- Roupas transparentes ou rasgadas;
- Camisas de cunho político ou com frases e estampas que possam constranger outras pessoas no ambiente;
- É vedada a entrada de qualquer Fornecedor ou Prestador de Serviço sem camisa/camiseta e/ou com capacete/acessório que impossibilite sua identificação.

7.12. TRANSPARÊNCIA NO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

A Gerencianet reserva-se o direito de auditar e avaliar o cumprimento das diretrizes do presente *Código de Conduta*, de forma que o FORNECEDOR e/ou PRESTADOR DE SERVIÇO compromete-se a:

- Declarar à Gerencianet caso seu quadro societário seja ou venha a ser composto por Pessoa Exposta Politicamente (PEP);
- Responder de forma plena, completa e transparente a todas as dúvidas, questionamentos e informações que venham a ser solicitadas por representantes oficiais da Gerencianet ou os representantes por ela nomeados oficialmente venham a ter;
- Cooperar inteiramente e indistintamente com qualquer investigação pela eventual violação do presente *Código* ou, ainda, pela violação da legislação anticorrupção vigente.

8. CONFORMIDADE

A Gerencianet é comprometida a monitorar a efetividade das conformidades no relacionamento com FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS. Para tal, utiliza de dispositivos e procedimentos internos para conferência de documentos, produtos e prestação de serviços.

Em caso de qualquer divergência ou desconformidade por parte do FORNECEDOR e/ou PRESTADOR DE SERVIÇO, como por exemplo, mas não se limitando a: documentos, mercadorias, produto, serviço etc., a Gerencianet enviará comunicado à empresa responsável para que sejam dadas as devidas tratativas para resolução.

9. IMPORTANTE: TERMO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Após a leitura deste *Código*, o FORNECEDOR e/ou PRESTADOR DE SERVIÇOS deve assinar e digitalizar o termo presente no "**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO**" deste documento, devendo encaminhá-lo tempestivamente para os seguintes destinatários da Gerencianet:

- Departamento de Compliance através do e-mail compliance@gerencianet.com.br ;
- Departamento que o Fornecedor e/ou Prestador de Serviço está se relacionando; e
- Departamento Administrativo da Gerencianet através do e-mail dp@gerencianet.com.br

	<p align="center">CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E MORAL PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS</p>	Emissão 20/07/2020	Classificação Pública
Identificação PUB COD CCF		Versão 1.0	Tipo Documento Código

10. DESQUALIFICAÇÃO E POSSÍVEIS VIOLAÇÕES A ESTE CÓDIGO

Todos os destinatários do presente *Código de Conduta, Ética e Moral* têm o dever de reportar eventuais violações deste, bem como das demais normas e orientações que regem a Gerencianet.

Caso haja o descumprimento de diretrizes dispostas no presente *Código* e/ou de outras normas internas, o FORNECEDOR e/ou PRESTADOR DE SERVIÇOS estará sujeito à rescisão do contrato firmado entre as partes.

11. CANAL DE DENÚNCIA

A Gerencianet disponibiliza canais de comunicação que poderão ser utilizados por FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS, seja para indicação de suspeitas relacionadas à conduta ética dos colaboradores da instituição ou para esclarecer dúvidas sobre o presente *Código*, lei ou procedimentos internos da Gerencianet.

As denúncias podem ser realizadas ao *Conselho de Conduta e Ética* da Gerencianet através dos seguintes canais:

- E-mail: etica@gerencianet.com.br ; e/ou
- Telefone: (34) 2512-4019

Caso o manifestante deseje, a comunicação poderá ser feita de forma anônima através [deste formulário](#).

12. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este código será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, conforme entendimento do Comitê de Conduta e Ética ou da Gestão da Gerencianet.

O Comitê de Conduta e Ética da Gerencianet é o responsável pela revisão e atualização deste código.

13. VIGÊNCIA

Este código passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Gerencianet demanda que as informações deste Código sejam respeitadas por todos os que se relacionam com a empresa.

	CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E MORAL PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	Emissão 20/07/2020	Classificação Pública
Identificação PUB COD CCF		Versão 1.0	Tipo Documento Código

ANEXO I - GLOSSÁRIO

- **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC):** trata-se de um ordenamento jurídico, um conjunto de normas que visam a proteção e defesa aos direitos do consumidor, assim como disciplinar as relações de consumo entre fornecedores e consumidores finais e as responsabilidades que tem esses fornecedores (fabricante de produtos ou o prestador de serviços) com o consumidor final, estabelecendo padrões de conduta, prazos e penalidades.
- **DIREITOS HUMANOS:** são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.
- **PARENTES:** para efeitos deste *Código*, são considerados parentes: cônjuge, companheiro(a), irmãos, pais, filhos, avós, netos, tios, primos, sobrinhos e agregados (sogros, nora/genro, cunhados, madrasta/padrasto, enteados).
- **PEP (PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE, ou PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS):** agentes públicos que desempenham ou que tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
- **PRÁTICA COERCITIVA:** prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar, de modo incorreto, as ações de uma parte.
- **PRÁTICA COLUSIVA:** articulação entre duas ou mais pessoas com o propósito de atingir um objetivo incorreto, inclusive influenciar, de modo inadequado, as ações de uma outra parte.
- **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor, com a intenção de influenciar, de modo indevido, a ação de outra pessoa.
- **PRÁTICA FRAUDULENTA:** qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir um indivíduo a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, evitando o cumprimento de uma obrigação.
- **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em uma investigação anticorrupção; fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a investigação e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de contribuir com o prosseguimento da investigação.
- **RELACIONAMENTO PRÓXIMO:** pessoas com as quais se mantém vínculo, do tipo societário, relacionamento afetivo ou convivência habitual, seja por laço amoroso ou de amizade, em que possa existir o interesse em beneficiar o outro.

	CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E MORAL PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	Emissão 20/07/2020	Classificação Pública
Identificação PUB COD CCF		Versão 1.0	Tipo Documento Código

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

- Os FORNECEDORES e/ou PRESTADORES DE SERVIÇOS devem ter ciência deste *Código de Conduta, Ética e Moral* da Gerencianet. Os colaboradores que se relacionam com fornecedores e prestadores devem promover tal *Código*, disponível publicamente no portal da Governança Corporativa da Gerencianet através do endereço <https://gerencianet.com.br/governanca-corporativa>
- O FORNECEDOR e/ou PRESTADOR DE SERVIÇO declara que leu e compreendeu o presente *Código de Conduta, Ética e Moral da Gerencianet para Fornecedores e Prestadores de Serviço*, comprometendo-se a zelar por sua aplicação e observância;
- O FORNECEDOR e/ou PRESTADOR DE SERVIÇO declara, ainda, que neste momento, não se encontra em nenhuma situação que viole este *Código de Conduta, Ética e Moral*;
- O FORNECEDOR e/ou PRESTADOR DE SERVIÇO está ciente de que deve abster-se de realizar qualquer ato não conforme com o presente *Código*, bem como comunicar ao *Comitê de Conduta Ética* da Gerencianet via e-mail etica@gerencianet.com.br ou [formulário eletrônico](#) (permite manifestações anônimas) sobre quaisquer eventos e/ou acontecimentos que colidam com o documento em questão;
- Por fim, o FORNECEDOR e/ou PRESTADOR DE SERVIÇO declara ciência das possíveis punições disciplinares e legais conforme legislação vigente, ocorridas em função do descumprimento deste *Código*.

Local e data:

Nome:

Cargo:

Assinatura do Fornecedor e/ou Prestador de Serviço